



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

# FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

# RATIFICAÇÃO DO CONTRATO 04/2020 - (DISPENSA DE LICITAÇÃO № 04/2020)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.470.825/0001-81, sediada na Rua José Ferreira das Neves, 98, centro, CEP nº 59.507-000, Alto do Rodrigues /RN, CEP nº 59.507-000, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. PEDRO EUGÊNIO MARTINS DE SENA, CPF nº. 076.246.744-40, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Rua Francisco Rodrigues 62, Centro, Alto do Rodrigues/RN. CONTRATADA: I B DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.647.101/0001-47, com sede estabelecida na Rua Governador Dinarte Mariz, nº 18, centro, Alto do Rodrigues/RN. De acordo com as formalidades constantes da Dispensa de Licitação nº. 04/2020 resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Abertura de Processo de Dispensa para a contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

 $1.~{\rm A}$  CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO à importância de R\$ 11.599,97 (Onze mil, Quinhentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) pelos produtos fornecidos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Dispensa de Licitação  $n^\varrho$ . 04/2020, realizado com fundamento na Lei  $n^\varrho$ . 8.666/1993 e nas demais normas vigentes.

#### CLAUSULA QUARTA - DA VIRGENCIA E DA EFICÁCIA

1. O Prazo da Vigência do Contrato é de 11 (Onze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditivado conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

## CLAUSULA QUINTA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes à entrega do material caberá a CONTRATANTE, através de servidor designado para esse fim.

## CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA

1. As despesas com a execução deste contrato serão custeadas com recurso transferido do executivo municipal, através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

Função: 01 - Legislativa

Sub- Função: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0007 - Administração e Planejamento

Projeto Atividade: 2001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de consumo.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

 $1.\ Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art.\ 65 da Lei \ 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.$ 

# CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO A DISPENSA DE LECITAÇÃO

1. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos da Dispensa de Licitação  $n^{\varrho}$  04/2020, cuja realização decorre de autorização do ordenador de despesa, e da Proposta de preços da CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei  $n^{\varrho}$ . 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

# CLÁUSULA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pendências/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Alto do Rodrigues/RN, 06 de fevereiro de 2020.

_	CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
	Pedro Eugenio Martins de Sena
	Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN.
	PELA CONTRATANTE
	I P DE COUZA ME
	I B DE SOUZA ME
	CNPJ sob o nº. 03.647.101/0001-47.
	PELA CONTRATADA
TESTEMUN	NHAS:
. 20111101	CPF:
	CPF:

Publicado por: Teresa Cristina Caetano De Lemos Código Identificador: 56818252